



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

TERMO DE REFERÊNCIAS

Do: SMA – Gabinete do Secretário

Para: Setor de Licitações

Pedido de Dispensa de Licitação

Solicitação de compra nº 049/2026

REQ.	159
PED.	8540
PROC.	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de etiquetas para identificação de patrimônio público, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais
1	3.000	UN	Etiquetas Patrimoniais medindo 50 mm x 20 mm, esp. 0,30 mm em alumínio, com brasão da prefeitura colorido, código de barras, numeração e com adesivo. Produto de boa qualidade e alta durabilidade.

OBS: CONFEÇÃO A PARTIR DO Nº21910. MODELO ANEXO.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra de etiquetas acima especificada para o setor do patrimônio, visto que, a aquisição se faz necessária pois os bens públicos precisam conter etiquetas de identificação, atendendo assim as recomendações do TCE/RS. Devido a necessidade, solicitamos a compra por dispensa de licitação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
019000	3.3.90.30.44.00.00	3688	Material de Sinalização Visual e Outros



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de Patrimônio da Prefeitura de Mostardas, endereço: Rua Bento Gonçalves nº1020, centro, Mostardas/RS.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir da entrega do produto pelo fornecedor.

5.1.2. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais indicados na portaria nº0444 de 30 de janeiro de 2026, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

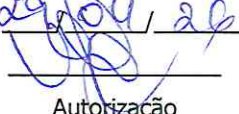
7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 29 de abril de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>29/04/26</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>29/04/26</u> .

Autorização


ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração



Pref. Munic. de Mostardas
Patrimônio



21910